



Protocolo de cooperação

Outorgantes

1º Outorgante: Hotéis Heritage Lisboa, com sede em Lisboa, representada pelo seu sócio gerente Sr. Ana Rodrigues, coordenadora de marketing.

2º Outorgante: Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, nº 12ª, 9950-324 Madalena do Pico, representada pelo presidente eleito Sr. Daniel Pereira da Rosa.

Objetivos

O presente protocolo visa colocar à disposição dos associados do segundo outorgante um conjunto de descontos e vantagens oferecidas pelo primeiro outorgante, e promover o consumo entre associados.

O primeiro outorgante beneficia da promoção da sua empresa junto dos associados do segundo outorgante e por conceder benefícios aos associados do segundo outorgante, assumirá uma vantagem competitiva relativamente ao preço e comparativamente com outras empresas que prestem os mesmos serviços ou vendam os mesmos produtos.

Cláusulas

1ª Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante oferece descontos no valor total dos produtos e serviços consumidos pelos associados do primeiro outorgante, sem IVA incluído, de acordo com a tabela em anexo.

2ª Acumulação com outros descontos e promoções

Os descontos oferecidos de acordo com o presente protocolo não são cumulativos com outros oferecidos ao abrigo de outros protocolos de cooperação e ou descontos/promoções oferecidos pelo primeiro outorgante.

3ª Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante compromete-se a divulgar anualmente ou sempre que pedido uma listagem de todos os sócios.

4ª Abrangência do presente protocolo

As vantagens apresentadas ao abrigo do presente protocolo visam consumos efetuados por empresas, associações sem fins lucrativos e empresários em nome individual, afetos às suas atividades.





Os benefícios estendem-se aos familiares diretos dos sujeitos abrangidos por este protocolo.

5ª Renovação das vantagens e descontos

O primeiro outorgante compromete-se a enviar ao segundo outorgante anualmente uma lista de condições e preços ao abrigo desse protocolo. As condições e preços devem traduzir-se sempre num benefício em comparação com os preços normais praticados pelo primeiro outorgante.

6ª Denúncia

O presente protocolo vigorará por um ano, renovável automaticamente, salvo

denúncia escrita por qualquer uma das partes, o relação às datas de renovação.	com antecedência não inferior a 30 dias, em
Madalena do Pico, 16 de Novembro de 2012	
Primeiro outorgante	Segundo outorgante



-Hotel Lisboa Plaza; -Solas do Castelo.



Descontos e vantagens concedidas ao abrigo do presente protocolo

20% de desconto sobre o preço de balcão
5% de desconto sobre qualquer promoção ou preço disponível em www.heritage.com
Além do desconto são oferecidos:
-Oferta de pequeno-almoço buffet ou continental no quarto;
-Acesso wireless gratuito
-Estacionamento automóvel gratuito (sujeito a disponibilidade)
-Sportv no Heritage Av. Liberdade Hotel, Hotel Britania e Hotel Lisboa Plaza;
-24h acesso gratuito à sala fitness com jet poll no Heritage Av. Liberdade Hotel e ao Ginásio no
Hotel Lisboa Plaza
Os descontos e ofertas ao abrigo do presente protocolo aplicam-se nos hotéis, conforme
disponibilidade:
-As Janelas Verdes;
-Heritage Av. Liberdade
-Hotel Britania;

No ato da reserva dos associados ACIP devem identificar-se como tal.